



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 6.055 / 2020

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé  
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde  
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.301.0037. 2.653 - Manutenção de Unidades Incremento do Atenção Básica PAB

4490.51.00 – – OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 215.306.09

Fonte: 259.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé  
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde  
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.301.0037. 2.653 - Manutenção de Unidades Incremento do Atenção Básica PAB

3390.39.00 – Red. 2229 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...R\$ 215.306.09

Fonte: 259.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio

**Art. 3º** Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Novembro de 2020.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
Prefeito Municipal de Muriaé

Art. 2º O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar nos referidos locais placas indicativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriae, 25 de Novembro de 2020

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:  
Leonor Marcos Soares Dias  
Código Identificador:96A6A0E2

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 6.054 / 2020**

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte 2.60 e dá outras providências.*

O Prefeito de Muriae:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriae  
Unidade 04 - Secretaria Municipal de Fazenda

04.123.0001.2.008 - Manutenção das Atividades de Secretaria  
3390.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$  
24.617,61  
Fonte 2.60

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriae  
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

15.451.0016.1.058 - Execução/Ampliação de Muros e Contenção e Drenagem de Aguas Pluviais  
-  
449051.00 - Obras e Instalações.....R\$ 24.617,61  
Fonte. 2.60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriae, 25 de Novembro de 2020.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:  
Leonor Marcos Soares Dias  
Código Identificador:24F20233

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 6.055 / 2020**

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

O Prefeito de Muriae:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriae  
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde  
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.301.0037. 2.653 - Manutenção de Unidades Incremento do Atenção Básica PAB

4490.51.00 -- OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 215.306.09

Fonte: 259.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriae  
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde  
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.301.0037. 2.653 - Manutenção de Unidades Incremento do Atenção Básica PAB

3390.39.00 – Red. 2229 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 215.306.09

Fonte: 259.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriae, 25 de Novembro de 2020.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:  
Leonor Marcos Soares Dias  
Código Identificador:0CCE79D7

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 6.056 / 2020**

*"Autoriza Abertura de Crédito suplementar, e dá outras providências."*

O Prefeito de Muriae:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 334.739,52, conforme especificação abaixo: para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriae  
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde  
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados